



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Elton Camargo Corrêa, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

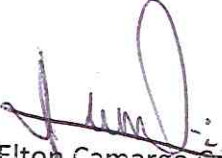
PROJETO DE LEI Nº 063/2025

Dispõe sobre a denominação de Travessa Adão Vieira dos Santos, à travessa localizada na nas imediações da Estrada do Jusa, no Parque Oriente.

Art. 1º Dá a denominação de Travessa Adão Vieira dos Santos, à travessa localizada nas imediações da Estrada do Jusa, no bairro Parque Oriente, que inicia em coordenadas Latitude -23.818, Longitude -46.7743 e termina em coordenadas Latitude -23.8211, Longitude -46.777.

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 10 de junho de 2025.


Elton Camargo Corrêa
Vereador – Solidariedade

JUSTIFICATIVA

Adão Vieira dos Santos foi morador do bairro Parque Oriente por 79 anos, construiu sua história de vida nesse bairro que, quando ele chegou, não passava de uma área rural esquecida, com poucos sinais de urbanização e quase nenhuma estrutura. Era um cenário marcado por caminhos de terra, casas simples e uma única rua estreita e precária, que servia como principal via de acesso àquela região isolada.

Mesmo diante das adversidades, Seu Adão não se intimidou. Com coragem e espírito batalhador, ergueu ali as bases de sua vida. Com o tempo, casou-se com Alaíde da Silva Santos, sua fiel companheira, com quem compartilhou sonhos, dificuldades e conquistas. Dessa união nasceram seis filhos: Marcelo, Silvio, Arlindo, Jurandir, Sandro e Reseli. Todos foram criados com muito amor, disciplina e valores sólidos, e permaneceram ao lado dos pais, mantendo viva a união e os laços familiares tão cultivados por Seu Adão.



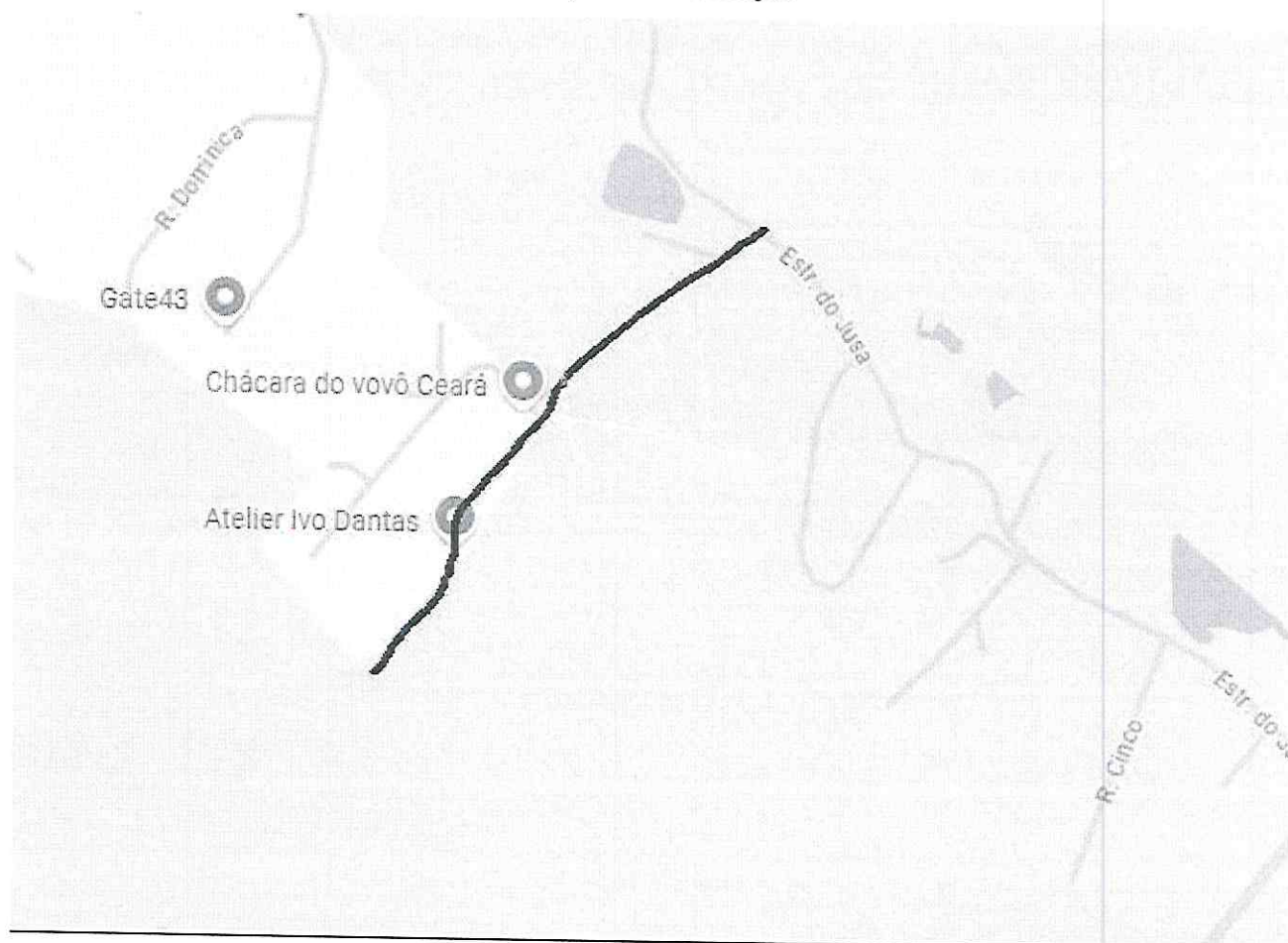
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Homem simples, mas de grande sabedoria, Adão Vieira dos Santos sempre acreditou na força da família como alicerce de uma vida digna. Trabalhou arduamente, enfrentou as limitações da região e acompanhou, com os próprios olhos, a lenta transformação do Parque Oriente — de uma terra quase esquecida a um bairro com vida própria, onde surgiram novas casas, vizinhos, ruas e histórias.

Seu legado é lembrado com carinho por todos que o conheceram. Mais do que palavras, ele deixou exemplos: de perseverança, de luta silenciosa e diária, de amor profundo por sua família e sua terra. Foi um homem que, mesmo sem buscar reconhecimento, tornou-se referência entre os moradores pela sua integridade e pela maneira acolhedora com que tratava todos ao seu redor.

Mapa de Localização





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Imagem de Satélite





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Certidão de Óbito

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
ADÃO VIEIRA DOS SANTOS

Número do CPF
157.163.488-12

Matrícula
118141 01 55 2025 4 00035 171 0010290 46

Data do falecimento
dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco Dia **02** Mês **01** Ano **2025** Horário do falecimento **16:15 horas**

Local do falecimento
no Hospital Municipal Josanias Castanha Braga, na RUA Euzébio Coghi, nº 541, bairro Jardim Roschel - Parelheiros

Município do falecimento
SÃO PAULO UF **SP**

Sexo **masculino** Estado Civil **casado** Nome do último cônjuge ou convivente **Nada consta.**

Idade **78 anos** Dia **13** Mês **02** Ano **1946** Município da naturalidade **SÃO PAULO** UF **SP**

Nome dos Genitores
ARLINDO DOS SANTOS; PEDRA VIEIRA DOS SANTOS

Causa da morte
Edema Agudo de Pulmão, Trombose Mesenterica

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso das testemunhas
CARLA GUERRA MARTINS Número do documento **CRM 73593**

Local de Sepultamento / Cremação
O falecido foi sepultado no Cemitério Municipal de Parelheiros - SP

Município **São Paulo** UF **SP**

Data de registro
quatorze de janeiro de dois mil e vinte e cinco Dia **14** Mês **01** Ano **2025**

Nome do Declarante
MARCELO DA SILVA SANTOS Existência de bens **Não** Existência de filhos **MARCELO, SILVIO, ARLINDO, JURANDIR, SANDRO e RESELI, maiores**

Anotações / Averbções
Lavrado no livro C-35, folha 171, sob o nº 19290, aos 14 de janeiro de 2025. O falecido não deixa bens a inventariar, não deixa testamento, não era eleitor, ignorado se era reservista, não era beneficiário do INSS, nascido aos 13/02/1946, inscrito no CPF sob nº 157.163.488-12. Foi casado com ALAIDE DA SILVA SANTOS, assento de casamento lavrado no 32º Subd. Capela do Socorro - SP, Lv.8-22, fls.135, termo 6434. O falecido deixa os seguintes filhos: MARCELO, SILVIO, ARLINDO, JURANDIR, SANDRO e RESELI, maiores. Óbito lavrado aos 14 de janeiro de 2025. Nada mais me cumpria certificar.

CNS nº 11.814
OFICIAL R.C.P.N E TAE. NOYAS DO DISTRITO DE PARELHEIROS
Rebeca Rayane dos Santos Lima, Substituto Notarial
Oficial de Registro Civil
Endereço: Estrada Ecológica de Parelheiros, nº 1702 - Jardim Paulo
Atenas
SAO PAULO - SP
CEP: 04281005 - Tel: (11)4938-0334 - (11)55270165
cartorio@embu-guaçu.sp.gov.br

O Conteúdo desta certidão é verdadeiro. Dado em
SAO PAULO - SP, 16 de janeiro de 2025.
NICOLYANA DO BOMFIM SCHUNK -
ESCRIVENTE HABILITADA
Deixado por Rebeca
Embrulhamento: 1ª VIA MENTA DE EMOLUMENTO

118141 - AA 000122636



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Embu Guaçu/SP, 05 de maio de 2025

Ofício – Nº 095/2025
Gabinete do Vereador
Elton Camargo Corrêa

Secretaria Municipal de Finanças. Orçamento e Planejamento Financeiro
Sr. Eder Vinicius Cardoso Tolentino,

Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989, que dispõe sobre oficialização, identificação, emplacamento de logradouros, numeração de imóveis e dá outras providências.

Considerando o Projeto de Lei em epígrafe.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a minuta do Projeto de Lei Legislativo de autoria do Vereador Elton Camargo Corrêa – **“Dispõe sobre a denominação de Rua Adão Vieira dos Santos, a travessa localizada na nas imediações da Estrada do Jusa no Parque Oriente”**, solicitando **CERTIDÃO**, contendo as seguintes informações:

- a) A vida pública constante do mesmo, atende a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989?
- b) Se negativo, encaminhar Certidão negativa.
- c) Se positivo, possui denominação oficial?
- d) Possui denominação idêntica a sugerida no município?

Solicito que a Certidão com as informações pertinentes ao ofício sejam respondidas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Art. 96 da Lei Orgânica, que estipula que a Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo de quinze dias, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar sua expedição.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sem mais, no aguardo do vosso deferimento, agradeço a atenção e providencias.

Atenciosamente,

Elton Camargo Corrêa
Vereador - Solidariedade



Embu Guaçu, 02 de junho de 2025

Ofício:040-2025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 095/2025 /CMEG/GEC

Em resposta ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, nº 095/2025, com a solicitação de informações acerca da Rua Adão Vieira dos Santos, referente à Lei nº 668/1989, o Departamento de Cadastro informa o seguinte:

a) A via pública, Adão Vieira dos Santos, atendi à Lei nº 668/1989 que regula a oficialização e a identificação de logradouros públicos.

b) Certidão negativa

Como a Rua Adão Vieira dos Santos à Lei nº 668/1989, não é necessária a emissão de Certidão negativa.

c) Denominação oficial

A Rua Adão Vieira dos Santos não possui denominação oficial.

d) Possui denominação idêntica

A sugerida não possui denominação idêntica na Municipalidade.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos os mais sinceros protestos de elevada estima e especial consideração por V.Sa. e sua sempre zelosa equipe.

PEDRO VICENTE DA SILVA NETO
Diretor do Departamento de Cadastro

Pedro Vicente da Silva Neto
Diretor de Cadastro

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458, Centro, Embu Guaçu – SP CEP 06900-095
Telefone (11) 4662-7374 – e-mail: cadastro@eg.sp.gov.br